



À Prefeitura Municipal de Apiúna – Comissão de Licitação

Ref: Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico nº 56/2025

A empresa **Pro Mais – Distribuidora de Produtos Automotivos e Equipamentos LTDA**, CNPJ 45.468.208/0001-40, devidamente habilitada para atuação no ramo de distribuição de lubrificantes, vem, respeitosamente, **impugnar o edital supracitado**, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, com base nos fundamentos abaixo:

1 – Exigência de Certificação Inexistente

O item 8.1.1 do edital exige, entre outros, a certificação **ISO/TS 16949**, que foi **oficialmente substituída pela IATF 16949** desde 2017. A ISO/TS 16949 foi **cancelada** e não é mais reconhecida pela ISO (Organização Internacional de Padronização) nem pela IATF.

Portanto, trata-se de **exigência tecnicamente impossível de ser atendida**, pois a certificação ISO/TS 16949 **não existe mais**.

A norma ISO/TS 16949 foi substituída pela IATF 16949 em outubro de 2016, com a publicação da IATF 16949:2016. A transição foi concluída em setembro de 2018, quando todos os certificados ISO/TS 16949 perderam a validade, [de acordo com a Intertek](#). A IATF 16949:2016 é uma norma da International Automotive Task Force (IATF) e se baseia na ISO 9001:2015. 

Fontes:

Intertek:

Publicou que a IATF 16949:2016 substituiu a ISO/TS 16949 em outubro de 2016 e que todos os certificados ISO/TS 16949 expiraram em setembro de 2018, segundo a Intertek. 

Apiúna, 06 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANDRE GUSTAVO RAMOS

Data: 06/08/2025 16:15:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pro Mais – Distribuidora de Produtos Automotivos e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 45.468.208/0001-40